

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

DROGAFONTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na Rua Barão de Bonito, 408, Bairro da Várzea, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, deste ato representado pelos Diretores:

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.622.040 SDS/PE, e CPF sob nº 293.247.854-00, e

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.329.005 SSP/PE, e CPF sob nº 056.554.614-71, ambos residentes e domiciliados em Recife, Estado de Pernambuco.

OUTORGADO

MARCOS ROGÉRIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA, brasileiro, divorciado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Voluntários de São Paulo, nº, 3049, apto 101, Centro, São José do Rio Preto/SP, portador da Cédula de Identidade nº 17.624.181 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 080.811.518-93.

PODERES

Os outorgantes nomeiam o outorgado na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, com poderes para pronunciar-se em nome da empresa em todo o **ESTADO DE SÃO PAULO** e **ESTADO DE MINAS GERAIS** especialmente, para fins de **Licitações Públicas**, podendo assinar e rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e de **PROPOSTA**, firmar **Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação**, e demais declarações, assinar proposta, dar lances em pregões, negociar preços e demais condições, prestar todos os esclarecimentos da Proposta, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, retirar empenhos, recorrer a resultados, prestar informações, podendo autorizar protestos, sustentação, solicitar carta de anuência de títulos junto aos cartórios de protestos e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo, **EXCETO** assinar contratos. Podendo **substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes nos processos licitatórios**. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração é outorgada com vigência até 31.12.2022, a partir da data de sua assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.

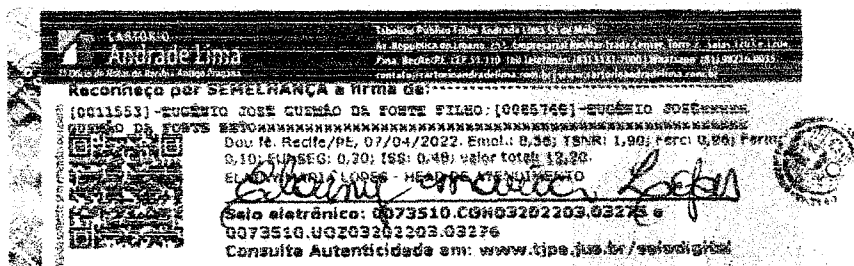
Recife, 10 de Dezembro de 2021



DROGAFONTE LTDA.
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
OUTORGANTE



DROGAFONTE LTDA.
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto
OUTORGANTE





3471

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

TEL: (83) 3244-9004 / FAX: (83) 3244-9188

<http://www.azevedobastos.nol.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

Para tanto, ciente que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos, inclusive os atos de natureza fiscal, o Estado da Paraíba, em conformidade com a Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGAFONTE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.270/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em conformidade com o sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGAFONTE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nol.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nol.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

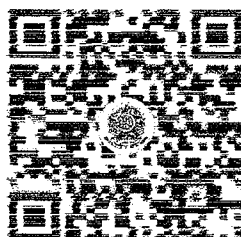
*Cartório de Autenticação Digital: 04/000001/0004630001/4-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

582788c4858c3b5e2a2515d1a16c45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
DA SOCIEDADE "DROGAFONTE LTDA."

CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, 2958-apta302 Edif. Niçé- Recife-PE., portador da carteira de Identidade nº 1.022.706-SSP-PE., C.P.F. nº 103.642.854-00, e EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO BRASILEIRO, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Heiji/ Zumbá, 55-casa-03-Boa Viagem-Recife-PE., portador da carteira de Identidade, nº 1.622.040-SSP-PE., C.P.F. nº 293.247.854-00, tem justos e contratados, pelo presente instrumento particular, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade de do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com a denominação de DRO GAFONTE LTDA., a qual deverá se reger pelas cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA: - A sociedade, com a denominação de DROGAFONTE LTDA., terá sua sede e foro nesta cidade, à Rua Imperial, 2.110-São / José - Recife-PE., e é constituída por prazo indeterminado.

SEGUNDA: - O Capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), representado por 4.000 (quatro mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, subscrite da seguinte maneira:

O sócio CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, subscrive e realiza neste ato, em moeda legal e corrente do País 2.000 (Duas mil), / cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma perfazendo um total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

O Sócio EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, subscrive, 2.000 (Duas) mil cotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente e Legal do País, no ato da assinatura do presente instrumento de contrato social, e Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) a integralizar

PARAGRAFO ÚNICO: A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

TERCEIRA: - A sociedade terá o objetivo a exploração / do comércio de, produtos farmacêuticos, produtos químicos e perfumaria / em geral.

QUARTA: - A administração geral dos negócios sociais, compete aos cotistas, CARLOS FREDERICO SALAZAR DA FONTE, e EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, desde já investidos as funções de sócio gerentes, para cujo exercício não necessitam de câmbios, aos quais caberá o uso da razão social, isoladamente em todo e qualquer negócio, papel ou documento de que resulte direitos, obrigações ou responsabilidade para a sociedade e do interesse desta representando-a ativa e passivamente, em juízo


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO
ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO
7º DO DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996
Recife, 24 de 07 de 06

Secretário Geral



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07580911203620682169-1
Data: 09/11/2020 16:16:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21740-LKVR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TUPB



Continuação:

e fora dele.

QUINTA: - Os sócios poderão retirar, mensalmente, a título de Pró-Labore, até o máximo permitido pela Legislação vigente do Imposto de Renda.

SEXTA: - As cotas dos sócios são indivisíveis e não podem / ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios, sem o expresse consentimento do outro sócio.

SÉTIMA: - O Exercício financeiro coincidirá com o ano civil iniciando-se a primeiro de janeiro e encerrando-se a trinta e um de dezembro, procedendo-se nesta última data o levantamento do balanço geral da sociedade que determinará o resultado do exercício.

OITAVA: - A dissolução da sociedade dependerá do consenso / dos sócios hipótese em que entrará em liquidação para fim de pagar a todos os credores, e, o resultado líquido, representando o acordo da Firma, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado por cada um. No caso de morte ou interdição a sociedade se dissolverá independente da vontade dos sócios.

NONA: - Todas as hipóteses não previstas neste instrumento / particular de constituição de sociedade, serão regulados pelas disposições legais ajustáveis à espécie contratual.

E, por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias, todas de igual teor as quais depois de lidas e achadas conforme, vão por nós e pelas testemunhas, a tudo presente assinadas, sendo uma das vias arquivadas, na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para que produza os efeitos / legais.

Recife, 9 de novembro de 1983

Carlos Frederico Salazar da Fonte

Eugenio José Gusmão da Fonte Filho

TESTEMUNHAS:

Carla F. Silva

Carla F. Silva



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DO
ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO
7º DO DECRETO 1800 DE 20 DE JANEIRO DE 1996

Recife, 21 de 01 de 06

Secretário Geral

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA

AMIGO NEVES ROBERTO
SILVERO ROMÃO DA SILVA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07580911203620682169-2
Data: 09/11/2020 16:16:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21741-SCNN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

NOV 10 1983

00012620.033.416

SINTEUS



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO
ORIGINAL, DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO
7º DO DECRETO 1800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996

Recife, 21 de 07 de 06

Secretário Geral

C.

A. P. H.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07580911203620682169-3
Data: 09/11/2020 16:16:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR21742-6DW2;



CNU: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 16:30:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGAFONTE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 07580911203620682169-1 a 07580911203620682169-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9aa342fe2d75cc0f0ebdbc44a3803ba87f5c9c6beabd4042c6d3e487973dff89cfbf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



C
D. 12/10
A



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 076F.C08F.76A7.2011
Certidão gerada em 22/03/2022 11:15:42
PROTOCOLO SIARGO 22/953046-0

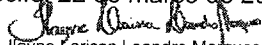
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA DROGAFONTE LTDA
NIRE 26.2.0033416-8
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 076F.C08F.76A7.2011

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=076FC08F76A72011>

Recife, 22 de março de 2022


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a DROGAFONTE LTDA
Data do download - 22/03/2022 11:15:42
Código de Autenticação 076F.C08F.76A7.2011
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=076FC08F76A72011>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0033416-8
Nº PROTOCOLO 22/959213-9 PROTOCOLADO 15/03/2022 16:14:14
Nº ARQUIVAMENTO 20229592139 ARQUIVADO 15/03/2022 16:54:34
EMPRESA DROGAFONTE LTDA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 40 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
"DROGAFONTE LTDA"**

- (i) **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1622040 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na Av. Dezanove de Agosto, nº 2594, apto. 502, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061.540; e
- (ii) **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, portador do RG nº 6.329.005 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 056.554.614-71, residente e domiciliado na Rua de Apipucos, nº 487, casa 08, Condomínio Residencial Jardins de Monet, no Bairro de Monteiro, em Recife/PE, CEP 52.071-640;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DROGAFONTE LTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob NIRE nº 2620.033.416-8, com sede na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.778.201/0001-26 ("**Sociedade**"), deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Alteração de Endereço da filial

- 1.1. Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, decidem os sócios, alterar o endereço do escritório administrativo da Sociedade localizado em Recife, que vinha exercendo suas atividades no endereço localizado na Rua Barão de Bonito, nº 408, anexos 424/450, no Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-080, e passa a fazê-lo no seguinte endereço: *Rua Barão de Bonito, nº 408, no Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-080.*
- 1.2. Em virtude das alterações realizadas anteriormente, a Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA. *A Sociedade tem sua sede localizada na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260.*

15/03/2022

Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20229592139 de 15/03/2022 Protocolo 229592139 de 09/03/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127628718584902



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC-QRt_NhSPKpGschave2=biYHkOtZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0565461471-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO|29324785400-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-QRt_NmSPKpg&chave2=biVYHKOtZxWAGXck14FDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05655461471-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO|29324785400-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

Parágrafo Único – A Sociedade possui 02 (dois) escritórios administrativos, sendo (i) um localizado na Rua Frederico Simões, nº 153, sala 712, Edf Empresarial Orlando Gomes, bairro do Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-774; e (ii) outro localizado na Rua Barão de Bonito, nº 408, no Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-080.

2. Demais cláusulas

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3. Consolidação

3.1. Tendo em vista a(s) alteração(ões) acima estabelecida(s), consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “DROGAFONTE LTDA.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial **DROGAFONTE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sua sede localizada na Rodovia BR-101 Norte, SN, Km 56,6, Galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53409-260.

Parágrafo Único – A Sociedade possui 02 (dois) escritórios administrativos, sendo (i) um localizado na Rua Frederico Simões, nº 153, sala 712, Edf Empresarial Orlando Gomes, bairro do Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-774; e (ii) outro localizado na Rua Barão de Bonito, nº 408, no Bairro Várzea, Recife/PE, CEP 50.740-080.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Certifico o Registro em 15/03/2022

15/03/2022

JUCEPE
AUTARQUIA DO REGISTRO EMPRESARIAL

Arquivamento 20229592139 de 15/03/2022 Protocolo 229592139 de 09/03/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127628718584902



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7jx3M0C-QRt_NnSPKpg6chave2=biVYHk0tZxWAGXCKI4FDIw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05655461471-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO|29324785400-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade tem por objeto social:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5211-7/01 - Armazenagem em geral – emissão de warrant - e distribuição;
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 Importação de produtos à base de cannabis para fins medicinais, de uso humano, bem como sua distribuição e a sua comercialização no Brasil, de acordo com as normas pertinentes estabelecidas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal e também a importação de outros produtos medicinais e sua comercialização e venda de artigos uso pessoais.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade tem capital social de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, de valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Eugênio José Gusmão da Fonte Filho	5.700.000	95	5.700.000,00
Eugênio José Gusmão da Fonte Neto	300.000	5	300.000,00
Total	6.000.000	100	6.000.000,00

(Assinaturas manuscritas)

15/03/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20229592139 de 15/03/2022 Protocolo 229592139 de 09/03/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127628718584902

(Assinaturas manuscritas)



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4aWjxY2M0C-QR_NsPKPgachave2-biVYHKOtZkAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05655461471-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO|29324785400-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade é de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por deliberação dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Segundo - No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido mediante aprovação da totalidade do capital social.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o exercício civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas

15/03/2022

Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20229592139 de 15/03/2022 Protocolo 229592139 de 09/03/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127628718584902

justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – A aprovação e destinação dos resultados do exercício social da Sociedade será dada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, cuja deliberação será tornada em reunião de sócios, convocada para o referido fim. Se aprovada a distribuição de dividendos aos sócios, essa poderá ser apurada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da Sociedade, em conformidade com a contribuição dos sócios para a consecução dos resultados da Sociedade no respectivo exercício, nos termos do art. 1.007 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo do inventário e dos balanços mencionados no *caput* desta Cláusula, é facultado à Sociedade elaborar balancetes intermediários para apuração dos resultados parciais do exercício. Os resultados parciais positivos terão a destinação que lhe derem os sócios que representem mais da metade do capital social, podendo também para esses casos ser apurada nos termos da autorização de distribuição desproporcional indicada no Parágrafo Primeiro anterior.

Parágrafo Terceiro – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, nos termos do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), observando os quóruns previstos em Lei, nos casos em que não houver quórum mais elevado expressamente previsto neste Contrato. A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15/03/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20229592139 de 15/03/2022 Protocolo 229592139 de 09/03/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127628718584902



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7jx13M0C-QRt_NnSPKpg&chave2=biVYHk0tZxWAGXck14Pd1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05655461471-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO|29324785400-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C-QRt_NnsPKPg&chave2=biYHkoTZXWAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05655461471-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO|29324785400-EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

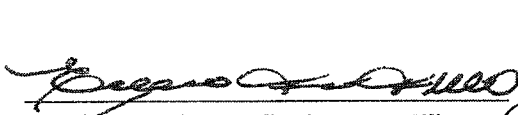
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato e na legislação pertinente serão resolvidos conforme a Lei das Sociedades Anônimas – Lei nº 6.404/76.

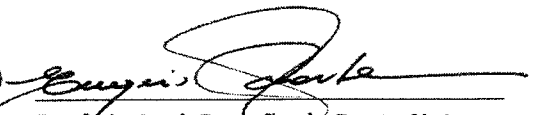
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade do Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife/PE, 14 de março de 2022.


Eugênio José Gusmão da Fonte Filho
CPF/ME: 293.247.854-00


Eugênio José Gusmão da Fonte Neto
CPF/ME: 056.554.614-71

15/03/2022



Certifico o Registro em 15/03/2022

Arquivamento 20229592139 de 15/03/2022 Protocolo 229592139 de 09/03/2022 NIRE 26200334168

Nome da empresa DROGAFONTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127628718584902

1
2
A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DROGAFONTE LTDA
PROTOCOLO	229592139 - 09/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26200334168
CNPJ 08.778.201/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2022
SOB N: 20229592139

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229592139

FILIAIS NA UF

NIRE 26900824524
CNPJ 08.778.201/0008-00
ENDEREÇO: AV BARÃO DE BONITO, RECIFE - PE
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05655461471 - EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO - Assinado em 15/03/2022 às 16:10:13
Cpf: 29324785400 - EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO - Assinado em 15/03/2022 às 16:07:46

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

15/03/2022



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07580911200572252044-1
Data: 09/11/2020 10:39:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR20838-WD02:



CNJ: 06.870-0

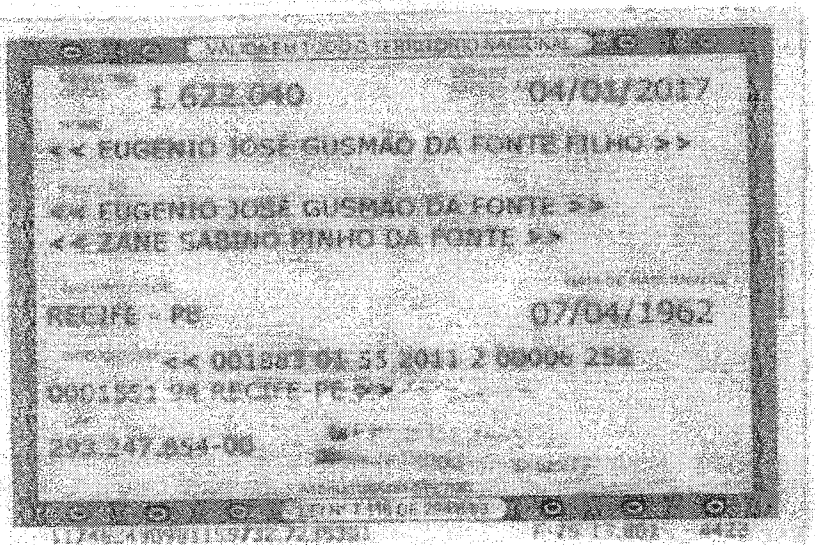
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Ba. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/07580911200572252044>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07580911200572252044-2
Data: 09/11/2020 10:39:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR20839-YM4D;



CNJ: 96.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

EUFRASIO JOSE GUSMAO DA FORTES NETO

CPF: 0325809-1200572252044-3
 RG: 056.555.614-72
 DATA NASCIMENTO: 05/12/1986

EUFRASIO JOSE GUSMAO DA FORTES FILHO
ROSELY MARIA MELO DA S
COUTO

RECIFE, PE
20/15/2019

PERNAMBUCO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 07580911200572252044-3
 Data: 09/11/2020 10:39:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR20840-V9NM;



CNU: 06270-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGAFONTE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGAFONTE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 10:49:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGAFONTE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 07580911200572252044-1 a 07580911200572252044-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9a9651a330aa09042e6af72cf25c0fa86f890f0cf6381d0ea1c3aebb45b5209641bf6
2768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



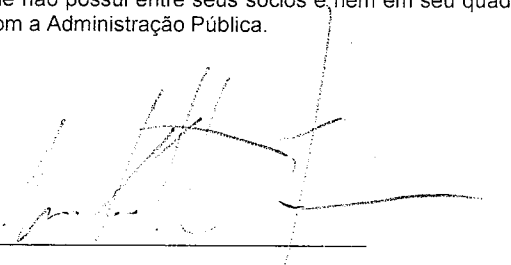
Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2022
PROCESSO: N.º 0068/2022
ABERTURA: 18/05/2022
HORA: 09:30
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÕES

A empresa **DROGAFONTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de medicamentos, estabelecido na RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 E 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, através do seu representante legal infra abaixo assinado:

- Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declara para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos, no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (X)
- Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
- Declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
- Declara expressamente que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos de despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.
- Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (*prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento*) serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- Declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- Declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e, nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.



DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
MARCOS ROGÉRIO FRUTUOSO FERREIRA DUTRA
RG nº17.624.181 SSP/SP
CPF nº 080.811.518-93
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2022
PROCESSO: N.º 0068/2022
ABERTURA: 18/05/2022
HORA: 09:30
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, sediada na RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 – GALPÃO 01 E 02 – JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260, declara abaixo os dados do representante para confecção e assinatura de contrato:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Drogafonte LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Endereço Comercial: RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 – GALPÃO 01 E 02 – JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260,
Município: Paulista
U.F.: PE
Inscrição Estadual nº 0096822-60 / **Inscrição Municipal nº** 110.199-4
FONE: (081) 2102-1819 / 1815 / 1836
FAX: (081) 2102-1844
E-mail: fernanda.fonte@drogafonte.com.br
E-mail: sac@drogafonte.com.br

Banco do Brasil:
Agência: 3433-9
Conta Corrente: nº 13.705-7
Cód. Do Banco: 001
Sigla: BB
Nome da Agência: Empresarial Recife

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO
RG: 6.350.267 – SSP/PE
CPF: 045.171.474-10
ENDEREÇO: Rua Dezenove, Bloco 101, apt. 206, - Bairro: Curado IV, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.
E-mail: victor.hugo@drogafonte.com.br
E-mail: contrato@drogafonte.com.br
ESTADO CIVIL: CASADO
QUALIFICAÇÃO: GERENTE DE PROJETOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
MARCOS ROGÉRIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA
RG nº 17.624.181 SSP/SP
CPF nº 080.811.518-93
REPRESENTANTE LEGAL



Paulista/PE

quinta-feira, 12 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2022

PROCESSO: N.º 0068/2022

ABERTURA: 18/05/2022

HORA: 09:30

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, sediada na RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 – GALPÃO 01 E 02 – JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
MARCOS ROGÉRIO FRUTUOSO FERREIRA DUTRA
RG nº 17.624.181 SSP/SP
CPF nº 080.811.518-93
REPRESENTANTE LEGAL

